



EDITAL Nº 007/2024-SME

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA FUNÇÕES GRATIFICADAS DE COORDENADOR DE ÁREA DA OFICINA PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, nos termos da legislação vigente, em especial a Lei nº. 5.683, de 10 de junho de 2013 e arts. 3º ao 6º da Portaria SME nº. 020, de 18 de outubro de 2021, **TORNA PÚBLICA** a abertura de inscrições do processo seletivo interno para as funções gratificadas de Coordenador de Área da Oficina Pedagógica, conforme disposto neste edital.

1. DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO E REQUISITOS

Função	Nº de Vagas	Remuneração	Jornada de Trabalho	Requisitos
Coordenador de Área de Educação Infantil - Pré-escola	01	O servidor receberá, além da remuneração de seu cargo efetivo de origem, a retribuição correspondente à diferença entre a jornada semanal desse mesmo cargo e 40 (quarenta) horas semanais, acrescida da gratificação de função de magistério à razão de 15% (quinze por cento).	40 horas semanais	Curso Superior em Pedagogia e no mínimo 3 (três) anos de experiência na área da docência, coordenação pedagógica ou formação de professores, preferencialmente, na etapa de Pré-escola.
Coordenador de Área de Ensino Fundamental – Língua Portuguesa	01	O servidor receberá, além da remuneração de seu cargo efetivo de origem, a retribuição correspondente à diferença entre a jornada semanal desse mesmo cargo e 40 (quarenta) horas semanais, acrescida da gratificação de função de magistério à razão de 15% (quinze por cento).	40 horas semanais	Curso Superior em Pedagogia e no mínimo 3 (três) anos de experiência na área da docência, coordenação pedagógica ou formação de professores, preferencialmente, na etapa de Ensino Fundamental.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão recebidas no período de **14 a 16/02/2024**, no horário das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30, na recepção da Secretaria Municipal de Educação, à Rua Anhanguera, nº. 1.155, 1º Andar, Jardim Morumbi, Birigui/SP.



2.2 - A ficha de inscrição está disponível no Anexo II deste Edital, sendo que o candidato deverá imprimi-la e entregá-la na recepção da Secretaria Municipal de Educação, mediante assinatura da ata de inscrição disponível no local.

2.3 - A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, não sendo aceitas inscrições via postal, fax-símile, condicional e/ou extemporânea.

2.4 - Não será permitida a substituição da ficha de inscrição após a assinatura da ata de inscrição, bem como a inclusão de nova documentação.

2.5 - O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

2.6 – **Documentos exigidos do candidato no ato da inscrição:**

- a) ficha de inscrição preenchida (**Anexo II**);
- b) xerox do RG, carteira de habilitação ou outro documento de identificação com foto;
- c) cópia do último holerite do cargo efetivo.

2.7 - Os documentos descritos no item anterior **deverão ser entregues grampeados junto à ficha de inscrição (Anexo II)**.

3. DAS ETAPAS AVALIATÓRIAS DO PROCESSO SELETIVO INTERNO.

3.1 – Os candidatos inscritos no processo seletivo interno serão submetidos às seguintes etapas avaliatórias:

- a) Prova escrita sobre conhecimentos gerais da prática pedagógica e formação de professores e gestores escolares (eliminatória): nota máxima de 10 (dez) pontos;
- b) Apresentação de proposta de trabalho e entrevista (eliminatória): nota máxima de 10 (dez) pontos.

3.2 - As etapas avaliatórias serão realizadas em local determinado pela Secretaria Municipal de Educação, com previsão de datas e horários, conforme o cronograma do Anexo I deste edital.

3.3 – Em todas as fases, o candidato deverá comparecer ao local designado, munido de **um dos seguintes documentos no original:**

- a) Cédula de Identidade - RG;
- b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Certificado Militar;
- e) Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- f) Passaporte.

4. DA PROVA ESCRITA SOBRE CONHECIMENTOS GERAIS DA PRÁTICA PEDAGÓGICA E FORMAÇÃO DE PROFESSORES E GESTORES ESCOLARES

4.1 – A duração da prova escrita será de **3h (três horas)**, já incluído o tempo para preenchimento da folha definitiva de respostas e consistirá na formulação de respostas dissertativas a questões, estudos



de casos ou temas pedagógicos a serem desenvolvidos em número mínimo de linhas, conforme estabelecido na respectiva prova.

4.2 - Após adentrar à sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do volante, designado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

4.3 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 30 minutos do horário previsto para o início das mesmas, devendo entregar ao Fiscal de Sala o caderno de prova. Não serão computadas as provas respondidas a lápis ou que estejam ilegíveis.

4.4 – Considerar-se-á aprovado na prova escrita o candidato que obtiver **nota igual ou superior a 7,00 (sete)**, sendo reprovados os demais.

4.5 - Em hipótese alguma haverá a substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, sendo recomendável fazer uso da folha de rascunho antes do preenchimento da folha de resposta definitiva.

4.6 - **Os portões do local das provas escritas serão fechados exatamente no horário determinado (Anexo I)**, conforme horário de Brasília, **NÃO SENDO PERMITIDO O INGRESSO DE CANDIDATOS NO LOCAL DE PROVAS APÓS ESSE HORÁRIO.**

4.7 - **COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão de Organização e Acompanhamento do Processo Seletivo e aos Fiscais, o direito de eliminar da prova o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta da prova.

4.8 - Em nenhuma hipótese o candidato poderá levar consigo o caderno de prova.

4.9 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

4.10 – O conteúdo constante das provas escritas para todas as funções a que se submeterão os candidatos versarão sobre conhecimentos gerais sobre prática pedagógica e formação de professores e gestores.

5. DA PROPOSTA DE TRABALHO

5.1 – A proposta de trabalho deverá ser voltada à formação de professores e gestores escolares e conter no máximo 10 (dez) páginas.

5.2 – A proposta de trabalho deverá ser confeccionada com a seguinte estrutura:

- a) **Digitação:** Programa Word, formato doc;
- b) **Folha:** A4;
- c) **Margens:** superior 3 cm; inferior 2 cm; esquerda 3 cm; direita 2 cm;
- d) **Fonte:** tamanho 12;
- e) **Letra:** Arial ou Times New Roman;
- f) **Alinhamento do texto:** justificado;
- g) **Espaçamento entre linhas:** 1,5cm;
- h) **Numeração das páginas:** numeradas no canto inferior direito.



5.3 – Conforme previsto no Anexo I, o candidato **deverá entregar 01 (uma) via impressa da proposta de trabalho no dia da prova escrita em envelope lacrado** contendo seus dados e os dados do Processo Seletivo Interno, conforme modelo abaixo:

<p style="text-align: center;">PROCESSO SELETIVO INTERNO – EDITAL Nº 007/2024-SME <u>PROPOSTA DE TRABALHO IMPRESSA</u></p> <p>Função: Coordenador de Área de _____</p> <p>_____</p> <p>Nome do candidato: _____</p>

5.4 – A não entrega da proposta de trabalho impressa nos termos do item 5.3 do Edital importará na eliminação do candidato do processo seletivo interno.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO E ENTREVISTA

6.1 – Para a etapa de apresentação da proposta de trabalho e entrevista só serão convocados os candidatos aprovados na prova escrita, conforme o item 4.4 deste edital.

6.2 – O candidato aprovado na prova escrita será convocado para participar da apresentação da proposta de trabalho e entrevista, mediante edital de convocação, de acordo com a data prevista no cronograma do Anexo I deste edital.

6.3 - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, munido de um dos documentos com foto previstos no item 3.3 e dos materiais exigidos no item 6.5.

6.4 – Para a apresentação da proposta de trabalho e entrevista será disponibilizada uma sala com recursos audiovisuais (computador e datashow), sendo da responsabilidade do candidato a preparação e organização dos materiais que utilizará.

6.5 – A etapa de apresentação da proposta de trabalho e entrevista terá duração máxima de 30 (trinta) minutos, sendo que nesse momento o candidato deverá:

a) entregar à Comissão Julgadora 1 (um) CD ou PENDRIVE, devidamente identificado com os dados do Processo Seletivo, nome do candidato e função, contendo a apresentação de sua proposta de trabalho em Power Point, nos moldes do Anexo III deste edital.

6.6 – Considerar-se-á aprovado na apresentação da proposta de trabalho e entrevista o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,00 (sete) pontos, sendo reprovados os demais.

6.7 – Os pontos referentes à apresentação da proposta de trabalho e entrevista serão atribuídos com relação aos seguintes critérios:

I) Quanto à proposta de trabalho:

- a) Breve fundamentação teórica da proposta de trabalho, manifestando uma visão crítico-reflexiva sobre o seu trabalho enquanto formulador de práticas formativas de docentes e gestores escolares;



- b) Propostas e estratégias para melhoria da prática pedagógica e formação continuada de professores e gestores escolares nas Orientações Técnicas (OTs) promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, contextualizadas com a realidade do ensino municipal, considerando o trabalho coletivo;
- c) Propostas e estratégias para melhoria da prática pedagógica e formação continuada de professores e gestores escolares durante os HTPCS promovidos pelas escolas, contextualizadas com a realidade do ensino municipal, considerando o trabalho coletivo.

II) Quanto à entrevista:

- a) A entrevista ocorrerá de forma simultânea à apresentação da proposta de trabalho e terá como objetivo principal discutir com o candidato pontos de sua proposta, identificar as principais características de seu perfil profissional (postura, capacidade de argumentação e nível de conhecimento técnico-pedagógico).

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 – A apuração da nota final do candidato será calculada através da soma dos pontos obtidos na prova escrita e na apresentação da proposta de trabalho e entrevista.

7.2 – Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final em listas específicas correspondentes aos campos de atuação como Coordenador de Área.

7.3 – Em caso de empate, terá preferência pela ordem, o candidato com:

- a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
- b) maior idade.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 – A divulgação da classificação final será publicada no Diário Oficial do Município e no site www.educacaobirigui.com, na aba “editais”.

9. DA NOMEAÇÃO PARA AS FUNÇÕES GRATIFICADAS

9.1 – Os candidatos aprovados neste processo seletivo interno serão nomeados quando houver exclusiva necessidade da Secretaria Municipal de Educação, mediante solicitação do(a) titular da pasta ao Prefeito Municipal.

9.2 – A admissão, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – **A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação tácita das condições do processo de seleção, estabelecidas no presente edital e na legislação pertinente.**

10.2 – O não comparecimento à prova escrita e à apresentação da proposta de trabalho e entrevista excluirá o candidato automaticamente do processo seletivo, considerando sem efeito a inscrição já



realizada.

10.3 – O ingresso nas salas de prova e de apresentação da proposta de trabalho e entrevista só será permitido ao candidato que for participar do processo seletivo, vedada a entrada de quaisquer acompanhantes.

10.4 – Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato.

10.5 – A comprovação dos requisitos de escolaridade e tempo de experiência será solicitada por ocasião da nomeação para as funções, sendo responsabilidade dos candidatos realiza-la em estrita conformidade com o previsto na Lei nº 5.683, de 10 de junho de 2013 e neste edital.

10.6 – A inexatidão das informações ou constatação de irregularidades em documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo.

10.7 – Ao final do processo de seleção haverá o período para a interposição de recursos. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, conter o nome e a assinatura do candidato e deverá ser entregue no setor de Supervisão de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação.

10.8 – A organização e avaliação das etapas de seleção, assim como os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Interno, composta pelos seguintes servidores:

a) Diretora de Educação Infantil: CLEUSA FERREIRA SOLERNO;

b) Diretora de Ensino Fundamental: MIRIÁ MARQUES MORENO;

c) Coordenadora Pedagógica: ANDRÉA APARECIDA RODRIGUES PAZIAN;

d) Coordenadora Pedagógica: NATÁLIA PRISCILA DE SOUSA;

e) Supervisores de Ensino: ANDRÉA RAMOS DE OLIVEIRA; FÁBIO MARIANO DA PAZ; MARIA ANGÉLICA PINTO DE ARRUDA e UILLIANS EDUARDO DOS SANTOS.

10.9 - Para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Birigui, 09 de fevereiro de 2024.

BEATRIZ CRISTINE STÁBILE FARIA
Secretária de Educação



ANEXO I – EDITAL Nº 007/2024 - SME

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA FUNÇÕES GRATIFICADAS DE COORDENADOR DE ÁREA DA OFICINA PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CRONOGRAMA PREVISTO

DATAS PREVISTAS*	EVENTOS
09/02/2024	Publicação do edital de abertura das inscrições.
14 a 16/02/2024	Inscrições dos candidatos na <u>recepção</u> da Secretaria Municipal de Educação.
19/02/2024	Publicação das inscrições deferidas/indeferidas e convocação para a prova escrita.
21/02/2024	Prova escrita às 18h na EM Prof. José Sebastião Vasques Calçada e <u>entrega de 01 via impressa da proposta de trabalho</u> , conforme item 5.3 do Edital.
Até 27/02/2024	Resultado da prova escrita e convocação para a apresentação das propostas de trabalho e entrevista.
01/03/2024* *conforme nº de inscritos	Data da apresentação da proposta de trabalho e entrevista na Secretaria Municipal de Educação e <u>entrega do CD ou PENDRIVE conforme item 6.5 do Edital.</u>
04/03/2024	Publicação do resultado parcial do processo seletivo e prazo para interposição de recurso.
05/03/2024	Publicação do resultado final do processo seletivo.

* Sujeita a alteração, conforme publicação prévia.

As publicações dos eventos previstos no cronograma serão disponibilizadas no site www.educacaobirigui.com, aba “editais”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO II – EDITAL Nº 007/2024 - SME
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA FUNÇÕES GRATIFICADAS DE COORDENADOR
DE ÁREA DA OFICINA PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____
ESTADO CIVIL: _____ RG: _____
ENDEREÇO: _____ Nº _____
BAIRRO: _____ MUNIC.: _____
TELEFONE FIXO: _____ CELULAR: _____
FUNÇÃO: COORDENADOR DE ÁREA DE _____

DATA NASC. DO CANDIDATO: ____/____/____	IDADE DO CANDIDATO: _____
---	---------------------------

Declaro ter ciência e aceitar as condições do Edital nº 007/2024 - SME.

ASSINATURA DO CANDIDATO

_____/_____/_____
DATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO III – EDITAL Nº. 007/2024 - SME

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA FUNÇÕES GRATIFICADAS DE COORDENADOR DE ÁREA DA OFICINA PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MODELO PARA A CAPA DO CD OU PENDRIVE QUE DEVERÁ SER ENTREGUE NO DIA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO E ENTREVISTA À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BIRIGUI/SP
OFICINA PEDAGÓGICA

PROCESSO SELETIVO INTERNO - EDITAL Nº. 007/2024 - SME

**APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE TRABALHO E
ENTREVISTA**

Nome: _____

Função: COORDENADOR DE ÁREA DE _____